

**Aprovado**  
Votos a favor 07  
Votos contra —  
Abstenção —  
**ANTONIA COSTA MARIQUES**  
Câmara Municipal de Tomar do Geru-SE  
Presidente



**Aprovado em 17/10/2023**  
**Câmara Municipal de Tomar do Geru-SE**  
Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
**PROJETO DE LEI Nº 009/2023**  
**28 DE SETEMBRO DE 2023**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de SETEMBRO de 2023.

**MENSAGEM 009/2023.**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A presente mensagem tem o nobre propósito de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, cujo objetivo é **AUTORIZAR O REPASSE DE COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIO AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**, efetivos e/ou contratados pelo Poder Público Municipal.

A complementação remuneratória visa atender à norma contida na Lei 14.434/2022, combinada com a *interpretação conforme*, contida na decisão prolatada em sede de Medida Cautelar, na ADI 7.222, pelo STF.

A aprovação deste Projeto de Lei, autorizará ao Poder Executivo Municipal repassar valores específicos, oriundos do Ministério da Saúde, para complementar a remuneração dos profissionais da enfermagem (enfermeiras, enfermeiros, técnicas e técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem), observado o limite dos créditos individualmente definidos por profissional, a partir de cálculos elaborados pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, e transferidos para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Ante os esclarecimentos acima e a importância da causa tratada no PL em epígrafe, **PEÇO**, respeitosamente, às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores a apurada e responsável apreciação, votação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**PEDRO SILVA COSTA**  
**FILHO:17058490597**

Assinado de forma digital por PEDRO SILVA COSTA  
FILHO:17058490597  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=22862276000111, ou=presencial, cn=PEDRO SILVA  
COSTA FILHO:17058490597  
Dados: 2023.09.28 11:15:12 -03'00'

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Recebido**  
Data 28/09/23 Horário: 11:48

**Assinatura**





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
**PROJETO DE LEI Nº 009/2023**  
**28 DE SETEMBRO DE 2023**

**Parágrafo único** – o aditamento contratual referido no *caput*, deverá contemplar os valores calculados, definidos e transferidos pelo Ministério da Saúde, e creditados à conta do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, antes e depois da vigência desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações específicas e previstas nas respectivas Leis Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2023.

**PEDRO SILVA COSTA**  
**FILHO:17058490597**

Assinado de forma digital por PEDRO SILVA COSTA  
FILHO:17058490597  
DN: c=BR, o=(CP-Brasil), ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22862276000111, ou=presencial, cn=PEDRO SILVA COSTA FILHO:17058490597  
Dados: 2023.09.28 11:19:15 -03'00'

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL